

FEMINISMO E POLÍTICA

UMA INTRODUÇÃO

LUIS FELIPE MIGUEL
E
FLÁVIA BIROLI

Copyright desta edição © Boitempo Editorial, 2014
Copyright © Flávia Millena Biroli Tokarski e Luis Felipe Miguel, 2013

Esta edição contou com o apoio para publicação do CNPq
por meio do edital MCTI/CNPq/SPM-PR/MDA nº 32/2012.

Direção editorial
Ivana Jinkings

Edição
Isabella Marcatti

Coordenação de produção
Livia Campos

Assistência editorial
Thaís Burani

Preparação
Carla Mello Moreira e Claudia Maietta

Revisão
Thais Rimkus

Diagramação
Schäffler Editorial

Capa
Antonio Kehl
sobre retrato Angela Davis (2013), de Edgar Garcia

Equipe da Boitempo Editorial
Ana Yumi Kajiki, Artur Renzo, Bibiana Leme, Elaine Ramos,
Fernanda Fantinel, Francisco dos Santos, Kim Doria, Marlene Baptista,
Nanda Coelho e Renato Soares

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

M577t

Miguel, Luis Felipe
Feminismo e política : uma introdução / Luis Felipe Miguel, Flávia Biroli. -
1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2014.

Inclui bibliografia
ISBN 978-85-7559-396-7

1. Feminismo. 2. Mulheres condições sociais. 3. Direito das mulheres. I. Título.
14-15554

CDD: 305.42
CDU: 330.85(09)

É vedada, nos termos da lei, a reprodução de qualquer parte
deste livro sem a expressa autorização da editora.
Este livro atende às normas do acordo ortográfico em vigor desde janeiro de 2009.

1ª edição: novembro de 2014

BOITEMPO EDITORIAL
Jinkings Editores Associados Ltda.
Rua Pereira Leite, 373
05442-000 São Paulo SP

Tel./fax: (11) 3875-7250 / 3872-6869
editor@boitempoeditorial.com.br | www.boitempoeditorial.com.br
www.blogdaboitempo.com.br | www.facebook.com/boitempo
www.twitter.com/editoraboitempo | www.youtube.com/imprensaboitempo

SUMÁRIO

.....

Introdução 7

Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel

1. O feminismo e a política 17

Luis Felipe Miguel

2. O público e o privado 31

Flávia Biroli

3. Justiça e família 47

Flávia Biroli

4. A igualdade e a diferença 63

Luis Felipe Miguel

5. A identidade e a diferença 79

Luis Felipe Miguel

6. Gênero e representação política 93

Luis Felipe Miguel

7. Autonomia, dominação e opressão 109

Flávia Biroli

8. O debate sobre aborto 123

Flávia Biroli

9. O debate sobre pornografia 131

Flávia Biroli

10. O debate sobre prostituição 139

Luis Felipe Miguel

Conclusão. A política do feminismo 147

Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli

Bibliografia 153

Sobre os autores 163

3

JUSTIÇA E FAMÍLIA

.....
Flávia Biroli

A necessária interface entre o caráter de intimidade e a singularidade dos laços familiares e seu caráter político e institucionalmente talhado faz da família um tema complexo. É difícil estabelecer uma exterioridade entre as relações familiares, sejam quais forem suas formas e as subjetividades que se desenvolvem relacionadas a elas, nutridas por elas. As formas assumidas pelo que definimos como família são diversas em tempos e contextos distintos, são afetadas por decisões políticas e normas institucionais e expressam relações de poder. São, também, constitutivas das identidades dos indivíduos, de suas alternativas e formas de desenvolvimento e de integração em comunidades e na sociedade. A dimensão afetiva das relações íntimas e especiais é um aspecto relevante da definição da família nas sociedades contemporâneas. Mas isso não reduz nem exclui sua dimensão social e política.

“A família” é foco de disputas nas teorias e na prática política, o que incide diretamente sobre sua definição. É, também, um tema incontornável quando há preocupação com as desigualdades de gênero e, por isso, um dos objetos de reflexão clássicos do feminismo. Enquanto o feminismo apresenta abordagens diversas e muitas vezes divergentes da família, no pensamento social e político, de modo mais abrangente, prevalece o silêncio sobre as relações de poder na família e as desigualdades e as formas de dependência e vulnerabilidade reproduzidas pelos arranjos familiares convencionais. Isso significa que, mesmo quando a família é mencionada como instituição central à socialização dos indivíduos e, como tal, à definição das relações e dos valores que organizam uma dada sociedade, permanecem negligenciados os problemas relativos às relações intrafamiliares e aos limites dos arranjos que são institucionalmente considerados como “família”, definindo alocações de recursos. Permanece negligenciada, também, a conexão entre as relações de poder na esfera doméstica e familiar e as relações de poder em outras esferas da vida social. Assim, os nexos entre as hierarquias dentro e fora da família ficam apagados.

Parte importante da crítica feminista foi elaborada como reação a esse apagamento, mas também à valorização abstrata dos laços familiares em detrimento dos direitos individuais e da igualdade de gênero. É por considerar o enorme impacto das relações familiares na socialização dos indivíduos, no horizonte de suas expectativas, assim como para sua integridade e dignidade, que o feminismo expôs as hierarquias e as formas de violência que podem, tanto quanto o afeto, ser definidoras das relações nas esferas doméstica e familiar. Nesse caso, o foco da crítica foi a família moderna, isto é, os arranjos familiares que se tornaram referência normativa com o advento do mundo burguês. Neles, a contradição entre um ideal orientado pelo livre engajamento dos indivíduos e as formas de coerção e incentivo para que as mulheres “escolham” o casamento, fundadas em desigualdades materiais e simbólicas, remetem à divisão sexual do trabalho nesse sistema social de gênero, com o arranjo familiar a que corresponde¹. Por outro lado, engajamento voluntário e subordinação conviveram em arranjos nos quais as mulheres alienariam parte de si na medida em que concediam ao marido o controle sobre sua pessoa, em um “acordo” que incluía restrições nos direitos das mulheres sobre o próprio corpo².

As formas hoje convencionais de organização da família são um dispositivo central da reprodução da dicotomia entre a esfera privada e a esfera pública. Em sua forma moderna datada³, definida pela privatização do espaço familiar e coincidente com o entendimento da família como unidade de “autogestão”, fundem-se casamento heterossexual monogâmico, amor romântico e cuidado com os filhos. Ela é distinta dos arranjos tradicionais prévios à era da industrialização, isto é, prévios ao período em que a separação entre o chão da fábrica e o chão da casa não era claramente estabelecida. Acentuam-se, assim, as *descontinuidades* entre as esferas (organizando a intimidade, na esfera privada, em torno de valores para os quais é central a domesticidade feminina e definindo as relações na esfera pública como a interação entre indivíduos igualmente livres) e as *continuidades* entre elas (diferenciando os papéis de homens e mulheres em cada uma dessas esferas, tornando complementares a participação dos homens

¹ Judith Stacey, *In the name of family: rethinking family values in the postmodern age* (Boston, Beacon, 1996), p. 42.

² Carole Pateman, *The sexual contract*, cit.

³ Judith Stacey, *In the name of family*, cit.

na esfera pública e a determinação dos encargos das mulheres na esfera privada, entre os quais se destaca a responsabilidade pela criação dos filhos).

Essa forma de construção da vida familiar é geneticamente ligada à reprodução das desigualdades de gênero. Ela corresponde a arranjos que favorecem a reprodução da pobreza, da exploração e da marginalização das mulheres, do androcentrismo e das desigualdades de renda, no uso do tempo e nas garantias de respeito⁴. A divisão sexual do trabalho é um fator relevante na reprodução dessas desigualdades. No âmbito doméstico, impõe às mulheres ônus que serão, então, percebidos como deficiências em outras esferas da vida⁵. A conexão entre os aspectos doméstico e não doméstico da vida é profunda e permeia todos os espaços e atividades⁶. As formas de definir – e restringir – o papel da mulher em uma dessas esferas organizam suas possibilidades de vida nas outras. Assim, a responsabilidade exclusiva pela gestão da vida doméstica corresponde, ao mesmo tempo, à vulnerabilidade na vida privada (em que os arranjos convencionais, ou quase convencionais⁷, produzem desvantagens para as mulheres, que têm menos tempo e recursos para qualificar-se e investir em sua vida profissional, permanecendo dependentes ou obtendo rendimentos menores do que os dos homens) e na vida pública (em que as habilidades desenvolvidas pelo desempenho dos papéis domésticos serão desvalorizadas e, em alguns casos, vistas como indesejáveis para uma atuação profissional satisfatória).

A discussão sobre a vulnerabilidade das mulheres no casamento é um exemplo importante da interconexão entre as esferas e dos efeitos dos arranjos familiares. Pode-se pensar em vulnerabilidade e dependência mútua no casamento, com formas variáveis de assimetria (inclusive no amor de um dos parceiros pelo outro), que não coincidem com as diferenças entre os sexos. Mas há, no casamento, ao lado dessas especificidades, padrões de gênero socialmente estruturados que envolvem as mulheres em “ciclos de vulnerabilidade socialmente

⁴ Nancy Fraser, *Justice interruptus*, cit., p. 49-54.

⁵ Susan Moller Okin, *Justice, gender, and the family*, cit., p. 133.

⁶ Ibidem, p. 126.

⁷ Arranjos quase convencionais são aqueles em que as mulheres têm uma atuação na esfera pública do trabalho, que lhe confere valorização e renda, mas fica mantida, na esfera doméstica, a divisão estabelecida dos encargos e das expectativas. São, assim, os arranjos relacionados à noção de dupla jornada e ao problema da divisão desigual do tempo, com impacto sobre a participação política das mulheres e o lazer, entre outros aspectos.

causada e distintamente assimétrica”⁸. O foco na domesticidade não corresponde à valorização em outras esferas da vida. Por outro lado, o trabalho não remunerado realizado pelas mulheres orienta – ou limita – suas possibilidades de exercício do trabalho remunerado e de usufruto do tempo livre, mas é o que possibilita a dedicação ampliada do tempo dos maridos ao trabalho e/ou ao lazer. Além disso, a atribuição de papéis distintos está na base da ideia de que existiriam talentos e tendências naturalmente diferenciados entre os sexos. Expectativas convencionais sobre o papel da mulher, especialmente aquelas que definem seu valor a partir da capacidade de cuidar dos outros e de renunciar a seus interesses, podem permanecer mesmo em meio a transformações na atuação e na autopercepção das mulheres, assim como na multiplicação dos tipos de arranjo nos casamentos.

No entanto, essa divisão dos papéis e as expectativas convencionais a ela relacionadas não ganharam apenas sinal negativo nas teorias feministas. Para a corrente maternalista, as formas convencionais da divisão sexual do trabalho produzem uma ética distinta da ética da justiça, a chamada ética do cuidado ou do desvelo. A justiça – liberal, fundada no valor da imparcialidade e da universalidade – não seria capaz de assimilar valores e perspectivas morais que teriam como fundamento as relações e os conflitos familiares. São esses valores e essas perspectivas que caracterizariam a visão das mulheres, a partir da vivência que sua posição específica nas relações sociais lhes daria. Essa perspectiva, focada nas interconexões, seria vista como “a linguagem do discurso moral das mulheres”⁹.

JUSTIÇA E CUIDADO

Na moralidade centrada no cuidado, o desenvolvimento moral estaria conectado à responsabilidade pelos outros e aos relacionamentos, enquanto a moralidade centrada na justiça definiria o desenvolvimento moral por meio de direitos e de regras impessoais. Os estudos de Gilligan, que foram certamente os que tiveram maior impacto no debate sobre perspectiva e ética diferenciada no feminismo, partem da teoria dos estágios morais do filósofo

⁸ Susan Moller Okin, *Justice, gender, and the family*, cit., p. 138.

⁹ Carol Gilligan, *In a different voice*, cit., p. 70.

e psicólogo estadunidense Lawrence Kohlberg¹⁰. Para ele, os estágios iniciais do desenvolvimento moral são referenciados pela existência ou a ausência de punição e pelo prazer e a satisfação do próprio indivíduo. Os estágios mais avançados do desenvolvimento moral são orientados pela lei, pelo contrato social democrático e, no topo do que denomina desenvolvimento pós-convencional, pelo reconhecimento dos princípios morais universais como orientação da consciência individual. A partir da aplicação inicial da teoria de Kohlberg às entrevistas realizadas em sua pesquisa, Gilligan assumiria que essa teoria expressa um tipo de desenvolvimento moral, o da justiça e dos direitos. “A distinção entre a ética da justiça e dos direitos e a ética do cuidado e da responsabilidade permite que ela aborde de maneira nova o desenvolvimento moral e as competências cognitivas das mulheres”¹¹. Rompe, assim, com a visão de que as mulheres apresentariam uma falta ou um desvio em relação a padrões supostos como universais, expondo o fato de que esses se definiram tendo como referência o raciocínio moral dos homens. A “ética do cuidado” tem em comum com abordagens comunitaristas e tradicionalistas, como as de Michael Sandel e Charles Taylor¹², o fato de que seu ponto de partida são as relações que constituem os indivíduos, e não os próprios indivíduos, isto é, a intersubjetividade é tomada como a base da individualidade, e não o contrário. A correlação entre uma perspectiva – e sensibilidade – feminina e uma ética orientada pelas relações e pelo cuidado produziria o fundamento moral e ético para relações humanas menos violentas. Gilligan esboçaria o entendimento,

¹⁰ Lawrence Kohlberg, *Essays on moral development: the philosophy of moral development* (San Francisco, Harper & Row, 1981).

¹¹ Seyla Benhabib, “The generalized and the concrete other: the Kohlberg-Gilligan controversy and feminist theory”, em Seyla Benhabib e Drucilla Cornell (orgs.), *Feminism as critique* (Minneapolis, University of Minnesota Press, 1987), p. 78.

¹² Michael J. Sandel, *Liberalism and the limits of justice* (Cambridge, Cambridge University Press, 1998; a edição original é de 1982); Charles Taylor, *The ethics of authenticity* (Cambridge-MA, Harvard University Press, 1991).

que teria sua força ampliada em Ruddick e Elshtain¹³, de que “a sensibilidade para as necessidades dos outros e a responsabilidade por cuidar de outros leva as mulheres a considerar vozes que não a própria e a incluir em seu julgamento diferentes pontos de vista. A fraqueza moral das mulheres, manifesta na aparente diluição e confusão no julgamento, é, portanto, inseparável da força moral das mulheres, sua preocupação prioritária com os relacionamentos e as responsabilidades”¹⁴.

A institucionalização do poder masculino correspondeu largamente à incorporação de grande parte da vida social aos códigos e ao controle jurídico e burocratizado do Estado, com a simultânea diminuição dos âmbitos nos quais o poder informal das mulheres teria sido historicamente exercido, o doméstico e o sagrado. O pensamento moderno – com sua herança no liberalismo contemporâneo – situaria o indivíduo e os direitos em um mundo no qual “os indivíduos são adultos antes de terem nascido; os garotos são homens antes de terem sido crianças; um mundo no qual nem mãe nem irmã nem esposa existem”¹⁵. A aderência a essa compreensão – que conjuga, então, poder, justiça, modernidade e progresso – levaria a incorporar também a “visão já estabelecida do indivíduo masculino livre, racional e totalmente independente” e seu modo de exercer poder¹⁶. Por outro lado, recusar-se a ela significaria valorizar as experiências e as perspectivas das mulheres, engendradas por sua posição na esfera privada – o âmbito da influência e do poder femininos. O problema é que a experiência valorizada é justamente aquela que resulta da domesticação, da segregação das mulheres à esfera privada e/ou a atividades e competências consideradas femininas na esfera pública – em geral, marginais no que diz respeito ao acesso que permitiram a posições de poder e a recursos materiais.

A ideia de que a família é o âmbito primário das relações e, como tal, pode desdobrar-se em relações políticas alternativas que se nutririam das perspectivas

¹³ Sara Ruddick, *Maternal thinking*, cit.; Jean Bethke Elshtain, *Public man, private woman*, cit.

¹⁴ Carol Gilligan, *In a different voice*, cit., p. 17.

¹⁵ Seyla Benhabib, “The generalized and the concrete other”, cit., p. 85.

¹⁶ Jean Bethke Elshtain, “The power and powerlessness of women”, em Gisela Bock e Susan James (orgs.), *Beyond equality and difference: citizenship, feminist politics, female subjectivity* (Londres, Routledge, 1992), p. 116.

e experiências das mulheres na esfera doméstica esbarra ao menos nos dois questionamentos que foram levantados por Mary Dietz¹⁷. Primeiramente, a esfera doméstica e familiar, a família e a privacidade, são também tópicos para decisões políticas, que, por sua vez, as afetam e dão forma às relações que nelas se constituem. Isso significa que práticas relativas à maternidade, ao direito das crianças, aos limites e às formas assumidas pela família, entre outras, estão sujeitas ao controle político e são afetadas por ele. Além disso, o fato de determinados aspectos da vida serem considerados privados e íntimos e, como tal, resguardados do controle do Estado é também fruto de valores e normas políticas.

O segundo questionamento se refere ao fato de que é na atividade política (e como fruto dela) que os indivíduos podem relacionar-se como iguais, que “elaboram julgamentos sobre questões de importância compartilhada, deliberam sobre tópicos que são objetos de preocupações comuns e agem conjuntamente”¹⁸. As relações entre a mãe e a criança, marcadas por posições e demandas absolutamente distintas de cada um e, ao menos por algum tempo, pela vulnerabilidade incontornável da/o última/o, não são, nesse sentido, um paradigma adequado para a transformação da política informada pelos valores democráticos da liberdade e da igualdade.

O maternalismo demonstra, também, pouca preocupação com o fato de que o que denominamos família varia historicamente e em diferentes culturas e sociedades. Quais são os tipos de relação que contam como relações familiares, quais arranjos são validados e como (e se) algum deles ganha maior legitimidade sobre outro no que diz respeito a direitos, assistência estatal e alocação de recursos públicos são questões políticas de primeira ordem. No maternalismo, falta uma definição mais clara de como essas questões se colocam, já que ficam subsumidas por uma representação ideal do carinho e do amor maternal, de uma experiência feminina da vida familiar e da criação dos filhos que toma a forma de realidade trans-histórica, pouco específica também em sua relação com classe, raça e sexualidade. A reação do maternalismo ao poder estatal o aproxima, também, da defesa convencional da entidade familiar e da proteção à família – em vez de aos indivíduos que a constituem. Ao aderir a idealizações da família e fazer a crítica ao controle político da esfera privada porque

¹⁷ Mary Dietz, “Citizenship with a feminist face”, cit., p. 27-8.

¹⁸ Ibidem, p. 28.

ele derivaria de formas negativas, masculinas e decadentes do poder estatal e político, o maternalismo trabalha no sentido contrário ao da politização das relações familiares.

Em um registro oposto ao da valorização do papel das mulheres como mães, a crítica à família e à instituição do casamento faz parte do feminismo há muito tempo. Esteve presente em reflexões fundantes, como as de John Stuart Mill e Harriet Taylor Mill, Mary Wollstonecraft, Simone de Beauvoir e, mais recentemente, em duas críticas distintas, mas ambas radicais em sua análise, as de Sulamith Firestone e Carole Pateman. A independência de mulheres e crianças dependeria, para Firestone, não apenas da eliminação da família nuclear patriarcal, mas, no limite, da eliminação da própria família biológica¹⁹. Numa análise que critica frontalmente a psicanálise freudiana e o ideal do amor romântico, ela explicita sua proximidade com os argumentos de Beauvoir, destacando o caráter econômico do casamento. Um dos aspectos interessantes dessa análise é a ênfase na opressão das crianças na vida familiar.

Carole Pateman, já mencionada, também estabelece uma relação direta entre o contrato do casamento e as restrições à autonomia das mulheres²⁰. A instituição do casamento foi criticada por ser “irreparavelmente injusta”, fortalecendo o poder masculino e desenhando “uma linha arbitrária ao redor das relações legítimas”²¹. A igualdade de gênero dependeria, assim, da ruptura com normas que fazem do casamento, ao mesmo tempo, uma instância de privilégios, por excluir relações e indivíduos dos direitos a ela associadas, e de opressão, por permitir o controle interno de mulheres e crianças numa estrutura patriarcal e autoritária. Ainda que essas críticas sejam dirigidas ao casamento heterossexual, vale ampliar essa reflexão para a inclusão das uniões homoafetivas na figura jurídica do casamento, ainda que ela seja uma demanda legítima por justiça *nos termos em que as normas hoje se definem*. A desconstrução do casamento, com os privilégios a ele associados, por outro lado, não implicaria a suspensão das garantias de proteção e cuidado com as crianças. A garantia do suporte e da responsabilidade primária e especial dos adultos por crianças determinadas não

¹⁹ Sulamith Firestone, *The dialectic of sex*, cit.

²⁰ Carole Pateman, *The sexual contract*, cit.

²¹ Iris Marion Young, *Intersecting voices: dilemmas of gender, political philosophy, and policy* (Princeton, Princeton University Press, 1997), p. 105.

depende do casamento²². Além disso, a desconstrução dessa instituição permitiria desvincular casamento e direitos sexuais de uns sobre outros – na prática, o controle da sexualidade pelo Estado e o controle privado de um homem sobre uma mulher – ao desconectar formalmente sexo e família²³ e legitimar arranjos distintos da família nuclear monogâmica convencional.

A partir da década de 1990, as abordagens feministas ampliam sua atenção para as transformações na família e a diversidade dos arranjos familiares. A crítica se volta, sobretudo, ao fato de que a presunção pelo Estado de modelos e modos de funcionamento da família, segundo seu padrão moderno naturalizado, incentiva determinadas formas de organização familiar e pune os indivíduos que estabelecem laços e formas de vida que não se encaixam nos padrões considerados legítimos. Muitas das políticas correntes de valorização da família correspondem à valorização de uma de suas formas, a convivência entre um casal heterossexual e seus filhos, numa relação não apenas privada, mas privatizada, como foi dito anteriormente, na qual são vistos como uma unidade autogerida, em que um salário familiar e a presença de um dos cônjuges, em geral a mulher, ou a compra de serviços no mercado resolveriam as demandas pelo cuidado com os filhos e com a vida doméstica²⁴. O foco na família como arranjo estável e a concessão de direitos ou privilégios a famílias assim concebidas, e não aos indivíduos, inibem arranjos alternativos, como aqueles que se estabelecem nas relações homoafetivas, homoparentais e/ou em formas de compartilhamento e convívio que ampliam ou ultrapassam o núcleo familiar composto convencionalmente pelo casal heterossexual e seus filhos²⁵.

²² Ibidem, p. 110-1.

²³ Ibidem, p. 109.

²⁴ Nancy Folbre, *Who pays for the kids: gender and the structures of constraint* (Londres, Routledge, 1994); Judith Stacey, *In the name of family*, cit.; Martha Albertson Fineman, *The autonomy myth: a theory of dependency* (Nova York, The New Press, 2004); Linda C. McClain, *The place of families: fostering capacities, equality, and responsibility* (Cambridge-MA, Harvard University Press, 2006).

²⁵ Miriam Pillar Grossi, “Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil”, *Cadernos Pagu*, n. 21, 2003; Barbara Bennett Woodhouse, “Children’s rights in gay and lesbian families: a child-centered perspective”, em Stephen Macedo e Iris Marion Young (orgs.), *Child, family, and State (Nomos XLIV)* (Nova York, New York University Press, 2003); Luiz Mello, “Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil”, *Revista Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006; Cláudia Fonseca, “Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco”, *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 3, 2008.

Serve, igualmente, para reduzir a responsabilidade pública pela vulnerabilidade de famílias e indivíduos que não se encaixam nesse padrão.

Desse enfoque, viria a análise dos impactos indesejáveis do controle estatal sobre a vida íntima. Não se trata, agora, de um retorno à defesa da privacidade da entidade familiar (como nas correntes conservadoras do pensamento nos âmbitos político e jurídico) nem de sua valorização como a base para uma moralidade distinta e superior (como no maternalismo), mas da preocupação com a preservação de uma esfera de intimidade e de privacidade que resguarde os indivíduos e as relações que são, para eles, preciosas. O desafio seria preservar, simultaneamente, a igualdade, a justiça e a autonomia individual. Para tanto, as formas de regulação institucionalizadas teriam de ser consistentes com o reconhecimento de todas as pessoas como indivíduos livres, isto é, o reconhecimento de sua condição como agentes morais. São preocupações que ganham centralidade em análises como as de Jean Cohen, Drucilla Cornell e, de maneira distinta, nas de Judith Stacey²⁶. A defesa da “privacidade relacional”, despida do conteúdo patriarcal do direito convencional da família, protegeria “a interação comunicativa intensamente pessoal entre íntimos do controle indesejável e da intervenção do Estado e de terceiros”, desde que as demandas de justiça não sejam violadas nas relações que assim se estabelecem²⁷. O grau de interferência do Estado é, também, um ponto fundamental na cisão entre as abordagens sobre os limites da autoridade paterna e os requisitos desejáveis para o desenvolvimento das crianças, como se pode observar nos estudos reunidos por Stephen Macedo e Iris Marion Young e por Nancy Folbre e Michael Bittman e também no de Linda McClain²⁸.

Há uma diferença, portanto, entre a defesa da privacidade e os problemas envolvidos na privatização da esfera familiar²⁹. A análise do que está envolvido nessa privatização expõe o viés de classe dos parâmetros normativos correntes e o modo como desigualdades de gênero e de classe, assim como muitas formas de

²⁶ Jean L. Cohen, “Rethinking privacy”, cit.; Drucilla Cornell, *At the heart of freedom*, cit.; Judith Stacey, *In the name of family*, cit.

²⁷ Jean L. Cohen, “Rethinking privacy”, cit., p. 143.

²⁸ Stephen Macedo e Iris Marion Young (orgs.), *Child, family, and State* (Nova York, New York University Press, 2003); Nancy Folbre e Michael Bittman (orgs.), *Family time: the social organization of care* (Londres, Routledge, 2004); Linda McClain, *The place of families*, cit.

²⁹ Para uma exposição desses problemas que destaca a crítica à privatização, cf. Flávia Biroli, *Família: novos conceitos*, cit.

racialização e femininização da pobreza, são socialmente produzidas. O cuidado com as crianças, com as pessoas doentes e com os idosos, quando entendido como um problema individual ou das famílias como entidades privadas, expõe um dos nós na reprodução da vulnerabilidade econômica diferenciada de mulheres e homens, sobretudo das mulheres pobres. Convencionalmente, a responsabilidade pelo cuidado vem sendo atribuída às mulheres. Quanto menores são os recursos e os mecanismos públicos para apoiar os indivíduos e as famílias na tarefa de cuidar dos dependentes, maior é o impacto da dedicação a essa tarefa no exercício de outras atividades, sobretudo das remuneradas e da construção de carreiras profissionais. Ao mesmo tempo, a desvalorização social do cuidado faz com que as atividades a ele relacionadas sejam mal remuneradas. O treinamento social das mulheres para o cuidado com os outros e sua especialização no cuidado dos dependentes em sociedades nas quais a divisão sexual do trabalho continua a ter importância na organização das relações na esfera privada e na esfera pública as mantêm nas posições mais baixas nas hierarquias salariais e de prestígio, mesmo quando se desdobram no exercício de atividades remuneradas.

O cuidado envolve, no entanto, questões bastante complexas. Nem sempre é possível e desejável converter o trabalho de cuidar dos outros em valor monetário ou substituir o cuidado desempenhado por familiares e amigos por serviços fornecidos pelo Estado ou contratados no mercado. É importante considerar concretamente o que é necessário para o cuidado adequado com as crianças, os idosos, os indivíduos com necessidades especiais e as pessoas doentes. Relações intensamente pessoais, muitas vezes duradouras e que envolvem afeto, podem estar na base do cuidado em todos esses casos, nas famílias e nas comunidades. Além disso, a própria ideia de cuidado envolve aspectos variados da vida, com graus distintos de dependência. Em algumas de suas formas, o cuidado pode não estar relacionado à dependência, correspondendo a algo mais próximo da atenção amorosa e do zelo. Uma análise crítica das relações de trabalho e da predominância da racionalidade econômica na organização da vida coloca questões ainda mais complexas. A organização técnico-racional do trabalho implica ausência de autonomia dos trabalhadores e produz uma separação radical entre o mundo do trabalho e o mundo da vida, contrariando “o pleno desenvolvimento, a um só tempo intelectual, corporal, estético, afetivo, relacional e

moral, dos indivíduos”³⁰. A mera extensão da racionalidade econômica à vida privada e às relações de cuidado não parece ser, assim, uma solução.

No entanto, essa complexidade não deve nos desviar de problemas que é preciso discutir e para os quais urge buscar alternativas. Um deles, certamente dos mais relevantes para as relações de gênero, é que as consequências da privatização do cuidado com os dependentes incidem de maneira distinta sobre a vida de mulheres e homens, de pobres e ricos. A responsabilidade pública e socialmente compartilhada pelo cuidado é necessária para reduzir as desigualdades de classe e de gênero. Isso implica uma rediscussão da responsabilidade dos indivíduos – pela própria vida e pela dos outros –, assim como a reflexão sobre a responsabilidade social pela dependência, deslocada de um registro discursivo em que é vista como desvio resultante de escolhas individuais³¹.

Há uma série de desvantagens sociais associadas ao fato de as mulheres assumirem as responsabilidades na esfera familiar e doméstica, nos arranjos convencionais. A interrupção da carreira, a opção por empregos de menor carga horária, porém mal remunerados e a mobilidade social negativa associada às duas primeiras podem derivar da responsabilização das mulheres pelo cuidado com os filhos pequenos, mesmo em sociedades nas quais não há impedimentos formais para que desempenhem trabalho remunerado. Nesse caso, salários mais baixos e menos oportunidades de acesso a recursos previdenciários quando atingem idade avançada definem, no longo prazo, uma situação relativa de maior vulnerabilidade para as mulheres. Há, assim, risco crescente de exposição à pobreza e às formas de vulnerabilidade que decorrem da dependência dos recursos materiais provenientes do trabalho remunerado do marido e/ou de outros homens. Essa vulnerabilidade tende a ser ainda maior quando os casais se separam e as mulheres permanecem responsáveis pelos filhos. Nos casamentos convencionais, até mesmo o poder relativo das mulheres na definição da vida doméstica e afetiva, assim como na determinação de escolhas importantes na criação dos filhos – sobre os quais são responsabilizadas cotidianamente –, pode ser reduzido diante da autoridade proveniente dos recursos materiais e de representações patriarcais da autoridade masculina.

³⁰ André Gorz, *Métamorphoses du travail*, cit., p. 127.

³¹ Flávia Biroli, *Autonomia e desigualdades de gênero*, cit., cap. 5.

Em conjunto, a divisão sexual do trabalho e a invisibilização do trabalho não remunerado realizado pelas mulheres na esfera doméstica e familiar obscurecem “uma dimensão importante da desigualdade de gênero” e enfraquecem “o poder de barganha das mulheres individualmente”³². As muitas transformações ocorridas nas últimas décadas, com a maior profissionalização e a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho em diversos ramos de atividade, não seriam de fato acompanhadas pela redistribuição das tarefas domésticas. Pesquisas vêm expondo, já há algum tempo, a realidade da dupla jornada de trabalho das mulheres, com o crescimento do tempo total dedicado ao trabalho remunerado e não remunerado e uma redução do tempo para o ócio e o lazer³³. Essa realidade pode ser pensada também da perspectiva da crítica à absorção da vida pela racionalidade econômica, na qual o problema da redução do tempo para o lazer é apenas uma ponta na cisão entre o trabalho e a vida. Nesse sentido, o que se apresenta como problema é o enfraquecimento das possibilidades de recriação da vida social em direção ao exercício da autonomia individual e de uma sociabilidade que não esteja reduzida ao trabalho heterônomo e pautada pelo consumo.

Por outro lado, dependência biológica e vulnerabilidade são fatos incontornáveis da condição humana, o que leva a defini-los como objeto de preocupação e obrigação coletiva e social³⁴. A exposição das relações de dependência e cuidado permite avançar na discussão dos problemas relativos à justiça na esfera doméstica, analisando também a relação entre preferências, socialização e ocupação. A ênfase nas preferências que teriam sido voluntariamente assumidas e na responsabilidade individual colaboraria, nesse caso, para uma representação da dependência derivativa como “desvio de uma norma androcêntrica falsamente universalizada”, justificando, ao fazê-lo, a subordinação das mulheres ao

³² Nancy Folbre, *Who pays for the kids*, cit., p. 96.

³³ A análise comparativa do uso do tempo em diferentes países expõe dados que corroboram essa afirmação, como se pode ver nas partes 4 e 5 de Nancy Folbre e Michael Bittman (orgs.), *Family time*, cit. Para análises preliminares das relações entre uso do tempo e gênero no Brasil, vale conferir Natália Fontoura et al., “Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal”, *Revista Econômica*, v. 12, n. 1, 2010. Maria das Dores Campos Machado e Myriam Lins de Barros, “Gênero, geração e classe: uma discussão sobre as mulheres das camadas médias e populares do Rio de Janeiro”, *Revista Estudos Feministas*, v. 17, n. 2, 2009, em aproximação distinta, destacam permanências e transformações de uma perspectiva geracional e de classe.

³⁴ Martha Albertson Fineman, *The autonomy myth*, cit., p. 48.

rendimento dos chefes de família e a estigmatização do trabalho que o cuidado pelos dependentes envolve³⁵.

O problema, no entanto, se mostra mais uma vez em sua amplitude, ultrapassando as relações de gênero. Dado o entendimento atual da dependência como problema privado, familiar, qualquer um, homem ou mulher, que assuma a responsabilidade pelo cuidado será potencialmente afetado pela dependência derivativa. E mudanças “espontâneas” na divisão do trabalho doméstico são, nesse caso, insuficientes para que a relação entre responsabilidade e dependência seja redefinida. O problema ultrapassa o da divisão *sexual* do trabalho doméstico, levando-nos a pensar na divisão *social* do trabalho e nas formas de exploração e concentração dos recursos nas sociedades capitalistas – ainda que sua incidência varie quando se considera a posição de mulheres e homens nessas sociedades.

Por isso, as leituras dos conflitos entre família e trabalho que se restringem aos problemas relativos à divisão sexual do trabalho e à igualdade entre homens e mulheres são insuficientes. Do mesmo modo, é insuficiente concentrar a análise nos arranjos familiares privados alternativos como motor para as mudanças. Não porque esses problemas e essas mudanças não sejam reais, fundamentais e relevantes, mas porque as normas de igualdade vigentes e as exigências de divisão igualitária do trabalho doméstico esbarram na configuração institucional mais ampla. Com as práticas e a estrutura atual, alguém sofrerá no desenvolvimento da carreira e no ambiente de trabalho, se há o trabalho de cuidado a ser feito na esfera doméstica:

As mulheres têm estado nessa posição por gerações, então o *status quo* prevalece, mas é importante ressaltar que é a tarefa de cuidar dos outros, e não o sexo de quem assume essa tarefa, que opera como desvantagem.³⁶

Por outro lado, o cálculo contábil das atividades como base para a análise das tarefas desempenhadas pelos indivíduos dentro e fora de casa deixa escapar a vivência dessas tarefas e dessas relações, o prazer ou o desprazer que o trabalho proporciona, e é insuficiente para problematizar o domínio da racionalidade econômica sobre a vida. Para que a análise de fato preserve a autodeterminação e a igualdade como valores, seria preciso reinventar uma “esfera de valores

³⁵ Elizabeth Anderson, “What is the point of equality?”, *Ethics*, v. 109, n. 2, 1999, p. 311.

³⁶ Martha Albertson Fineman, *The autonomy myth*, cit., p. 172.

não quantificáveis, aqueles do ‘tempo de viver’, da soberania existencial”³⁷. A reinvenção dessa esfera não depende do apelo aos ideais maternais ou à visão idílica da família, pelo contrário. Desse modo, reforçaria os estereótipos que naturalizam as desigualdades de gênero e respaldaria a saída individual para a esfera privada, em vez da recriação das relações de sociabilidade e das conexões entre o trabalho e a vida.

Um dos caminhos para considerar as relações na esfera doméstica e familiar como politicamente relevantes, sem incorrer no ideal maternalista, de um lado, nem na aposta em formas de regulação do Estado que poderiam comprometer a autonomia dos indivíduos, de outro, é diferenciar formas de preservação da intimidade que contribuem para o fortalecimento da integridade – física e nem psíquica – dos indivíduos e para sua autonomia e formas de preservação da intimidade que, evocando o valor da família, reforçam relações de poder que tornam as mulheres e as crianças mais vulneráveis. Não é possível reduzir o problema à oposição entre regulação e ausência de regulação; parece mais produtivo avaliar quanto uma e outra, em tópicos e casos específicos, contribuem simultaneamente para a autonomia individual e a igualdade de gênero.

³⁷ André Gorz, *Métamorphoses du travail*, cit., p. 148.